



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

DECRETO Nº 223, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Homologa o resultado final das inscrições dos candidatos no programa de concessão de bolsas de estudo, em conformidade com o Edital nº 02/2022 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de São João do Oeste**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 1.569/14 e 1.683/16, que institui o Programa Municipal de Concessão de Bolsa de Estudos para estudantes de ensino técnico de nível médio, profissionalizante e ensino superior do Município de São João do Oeste,

DECRETA:

Art. 1º O resultado final de deferimento das inscrições dos estudantes no Edital do Programa de Concessão de Bolsas de Estudo nº 002/2022, conforme segue:

ESTUDANTE	SITUAÇÃO
CURSO SUPERIOR	
ALEXANDRA SPECHT	DEFERIDA
ALINE EYNG	DEFERIDA
ANA ELOÍSA BRACHT GAUER	DEFERIDA
ANA PAULA THOMÉ	DEFERIDA
ANDREY ANSCHAU	DEFERIDA
ANDREZA TERESINHA DILL BIEDERMANN	DEFERIDA
BRUNA SCHNEIDER HENN	DEFERIDA
CARINE FOLLMANN	DEFERIDA
CARLISE STÜRMER	DEFERIDA
CASSIANO WOLFART	DEFERIDA
CÉSAR AUGUSTO SCHUCK KLUNK	DEFERIDA
CLEIDE SCHAEFER	DEFERIDA
CLEONICE SIMON	DEFERIDA
DANIEL JAIR PETRY	DEFERIDA
DANIEL LAUSCHNER	DEFERIDA
DAYSE RITTER	DEFERIDA
EDUARDO GROTH DOS SANTOS	DEFERIDA
EDUARDO KUHN	DEFERIDA
ELISETE MARIA ENGEL	DEFERIDA
EMANUELY CRISTINE ALLES	DEFERIDA
ÉRICK THOMÉ	DEFERIDA
ERIK EMANUEL CAMILOTI	DEFERIDA
FELIPE PREUSS	DEFERIDA
FRANCIELE DEGENHART	DEFERIDA



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

GABRIELE FINGER HENTGES	DEFERIDA
GRACIELA ELUÍSA SPANIOL	DEFERIDA
GRACIELE ELISE KLUNK	DEFERIDA
GUILHERME VIANA GRASEL	DEFERIDA
HENRIQUE GRASEL	DEFERIDA
IVONEI SCHNEIDER	DEFERIDA
JAINE OTT	DEFERIDA
JONAS ZILLES WAGNER	DEFERIDA
KAMILLE CRISTINA RAMME LERMEN	DEFERIDA
LILIAN CRISTINE SCHNEIDER	DEFERIDA
LISELEI THÁIS FROEHLICH	DEFERIDA
LUANA DREBEL STEFFEN	DEFERIDA
LUANA PAULA DELAVY	DEFERIDA
LUANE SCHWERTZ	DEFERIDA
LUIZA FEIL	DEFERIDA
LUIZA HEMSING	DEFERIDA
MARIA EDUARDA DA CONCEIÇÃO STEFFEN	DEFERIDA
MARIA VITÓRIA BORGES GRASEL	DEFERIDA
MATHEUS HAMMES KESSELER	DEFERIDA
RAFAEL KUNST	DEFERIDA
RODRIGO BIESDORF	DEFERIDA
ROSEMARA REICHERT	DEFERIDA
SOLANGE SOMMER	DEFERIDA
TATIELE MARA SCHNEIDER	DEFERIDA
VANESSA PAULI	DEFERIDA
VANESSA RAUCH LARENTIS	DEFERIDA
VANESSA INÊS DIEHL	DEFERIDA
VINICIUS WOLSCHICK LENZ	DEFERIDA
WILLIAM REICHERT	DEFERIDA
TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE, CASA FAMILIAR RURAL E ESCOLA AGRÍCOLA	
ARTHUR WIRTH	DEFERIDA
CLEISON SCHNEIDER	DEFERIDA
CÉSAR WOLFART	DEFERIDA
DAVI SCHWENGBER	DEFERIDA
DENISE MARIA WELCHEN	DEFERIDA
EDUARDO CÉSAR UTZIG HENDGES	DEFERIDA
EVERTON THEISEN	DEFERIDA
GIOVANI SEHN JÚNIOR	DEFERIDA
IVANI BABICK	DEFERIDA
JANICE SEIBERT	DEFERIDA
JÚLIO CÉSAR MELZ DA SILVA	DEFERIDA
LUÍS FERNANDO LUDWIG	DEFERIDA
MARCELINE FOLLMANN	DEFERIDA
MARCOS JUNGBLUT	DEFERIDA



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

Art. 2º Ficam indeferidas, por não atenderem as instruções contidas no Edital de Concessão de Bolsas de Estudo nº 002/2022, do Município de São João do Oeste -SC, as seguintes inscrições:

ESTUDANTE	SITUAÇÃO
CURSO SUPERIOR	
BÁRBARA RASCH PEREIRA	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2.2 "a, b, c, d, e, f, g, h, i, j" do Edital
BRUNA KAWANY FINGER DO NASCIMENTO	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2.2 "a, b, c, d, e, f, g, h, i, j" do Edital
KÁSSIO PREUSS	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2.2 "a, b, c, d, e, f, g, h, i, j" do Edital
LISETE INÊS SCHMITZ	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2.2 "g, h" do Edital
LUCAS LAUXEN	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2.2 "i" do Edital
PATRICIA FELDHAUS	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2.2 "a, b, c, d, e, f, g, h, i, j" do Edital
TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE, CASA FAMILIAR RURAL E ESCOLA AGRÍCOLA	
ARTHUR MAYER SCHNEIDER	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2.2.2 "b, c, h" do Edital
EMMILY FRITZEN DE FRANÇA	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2.2.2 "g, h" do Edital
GEAN CARLOS OTT	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2.2.2 "a, b, c, d, e, f, g, h" do Edital
TAYNAH HACK DE BRITO	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2.2.2 "d" do Edital
VÍTOR CERILLO DOS SANTOS	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2.2.2 "g" do Edital

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste - SC, 23 de novembro de 2022.


GENÉSIO MARINO ANTON
Prefeito

Declaro que foi publicado ao mural público
de 23/12/22 à 13/12/22
Judite Rasch Bracht Gaier
Diretora de Recursos Humanos
